



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

TERMO DE REFERÊNCIA	
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1 – ÓRGÃO: SEPLAG	2 – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 02/2023/STIS/SAAS/SEPLAG
3 – Número da Unidade Orçamentária:  ( ) SEPLAG – 11.101 ( X ) FUNDESP – 11.601	4 – Descrição de Categoria de Investimento:  ( ) Capacitação ( ) Equipamento de Apoio ( ) Equipamento de TI ( ) Consultoria/Auditoria/Assessoria ( ) Despesa de Custeio ( ) Bens Permanente (X) Serviços
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial/SAAS/SEPLAG	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO

1.1. **Contratação de licenças de software de Designer Gráfico, com direito de atualização e suporte**, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

Com o objetivo de aprimorar as atividades de desenvolvimento Gráfico dos trabalhos elaborados pelos servidores desta Secretaria, lotados nas superintendências SISOT, SUGDIPP, SFMA, SAPGPP e IMPRENSA, pode-se observar que, a aquisição de software gráfico da linha ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS e Acrobat Professional, tem por finalidade, maximizar o potencial criativo na construção de manuais interativos com áudio e vídeo, diagramação profissional, edição de imagens e produção de conteúdo web com o que é mais moderno no mercado, considerando ainda, a facilidade de uso e a diversidade de funções, ferramentas e formatos disponibilizados por este software, sua aquisição irá prover uma melhor produtividade por parte dos servidores, uma vez que, diminuirá os esforços para se atingir os resultados desejados, conseqüentemente, aprimorará a qualidade final dos trabalhos desenvolvidos.

Constitui necessidade das superintendências mencionadas, a disponibilização de ferramentas tecnológicas capazes de possibilitar a realização de atividades relacionadas à criação, edição e tratamento de documentos, imagens, áudio e vídeo, das quais destacam-se:

- I. Criação, edição, assinatura, comparação, proteção e exportação de documentos e formulários PDF;
- II. Animações e efeitos visuais;
- III. Criação de animações interativas para várias plataformas;
- IV. Gravação, mixagem e restauração de áudio;
- V. Centralização de ativos de criação;
- VI. Animação 2D em tempo real;
- VII. Criação de personagens 3D para projetos Photoshop;



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 10/03/2023 às 14:01:19, MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA - Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial / STIS - 13/03/2023 às 08:34:35, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica / GSAAS - 14/03/2023 às 05:40:22 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão / GSEPG - 20/03/2023 às 15:58:16.  
Documento Nº: 7443678-9222 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7443678-9222>



SEPLAGD1C202305640A



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

- VIII. Gráficos e ilustrações vetoriais;
- IX. Colaboração com redatores e editores;
  - X. Design de páginas e layout para publicação impressa e digital;
  - XI. Processamento e edição de fotos digitais;
  - XII. Exportação em qualquer formato de vídeo;
- XIII. Design de sites sem programação;
- XIV. Edição e composição de imagens;
- XV. Produção e edição de vídeos;
- XVI. Criação de página, vídeos e imagens para mídias sociais;
- XVII. Ferramenta colaborativa para criação de roteiros, relatórios e planejamentos;
- XVIII. Aplicativo para simulação de design de interface e prototipação de sites;

Para fins do disposto no inciso VIII do art. 2º da Instrução Normativa Nº 008/2022/SEPLAG, consideram-se dentre as soluções de TI os bens e/ou serviços, citados no item 1.7. SOFTWARE E APLICATIVOS:

*“a) São considerados recursos de TI programas de computador que realizam ou suportam o processamento de informações digitais, independente da forma de licenciamento (a exemplo de perpétuo, subscrição, cessão temporária);*

*b) Excluem-se dessa categoria programas embarcados em equipamentos não classificados como recursos de TI.*

*(...)”*

Os usuários desses softwares possuem domínio no seu uso, pois atende plenamente os requisitos de produtividade, criação e usabilidade. Os referidos produtos possuem ampla utilização e reputação no mercado tanto de Tecnologia da Informação quanto de ferramentas de editoração eletrônica (para tratamento, processamento, criação de imagens e edição gráfica, desenho e elaboração de diagramações) e dispõem de larga base de documentação e suporte, o que traz segurança no uso destes produtos.

Portanto é essencial a aquisição das licenças para suprir as demandas de servidores que necessitam dos softwares para melhor desempenho de suas atividades, fazendo assim, necessária a contratação de empresa especializada, no fornecimento de licenças de uso dos referidos softwares, garantindo a atualização e manutenção destes produtos, pelos períodos e quantidades especificados em termos de referência, de modo a não comprometer a continuidade do serviço prestados.

Ao mesmo tempo, com a finalidade de manter o alinhamento estratégico das atividades atribuídas a Gerência de Infraestrutura – GINF, na execução de inúmeros projetos de Infraestrutura Predial e os cronogramas do Programa MAIS MT, SESP, PCJ, Força Tática, Polícia Ambiental, Empaer, Sema, Casa Civil, Iomat, dos 7 Ganha Tempo, das 5 Perícias Médicas e Barracão Carumbé, se faz necessário obter softwares capazes de contribuir com a confecção dos projetos engajados sob o conceito BIM, sendo assim, aquisição das Cessão temporária de direitos sobre programas de computador subscrição de software

Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 10/03/2023 às 14:01:19, MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA - Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial / STIS - 13/03/2023 às 08:34:35, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica / GSAAS - 14/03/2023 às 05:40:22 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão / GSEPG - 20/03/2023 às 15:58:16.

Documento Nº: 7443678-9222 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7443678-9222>



SEPLAGD1C202305640A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

"AUTODESK AEC - Architecture, Engineering and Construction Collection" e "AUTODESK AUTOCAD".

CONSIDERANDO o Decreto nº 951, de 20 de maio de 2021, que institui o Sistema de Governança Digital dos Eixos Simplifica MT e Eficiência Pública no âmbito do Programa "Mais MT" - Programa de Investimentos em Obras e Ações do Governo do Estado de Mato Grosso;

Para fins do disposto no inciso VIII do art. 2º da Instrução Normativa Nº 008/2022/SEPLAG, consideram-se dentre as soluções de TI os bens e/ou serviços, citados no item 1.7. SOFTWARE E APLICATIVOS:

- "a) São considerados recursos de TI programas de computador que realizam ou suportam o processamento de informações digitais, independente da forma de licenciamento (a exemplo de perpétuo, subscrição, cessão temporária);*
- b) Excluem-se dessa categoria programas embarcados em equipamentos não classificados como recursos de TI.*
- (...)"*

Sobre o enfoque do embasamento legal para utilização do modelo BIM, ressalta-se que foi publicado o Decreto n.º 9.983/2019, que dispõe sobre a Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling e institui o Comitê Gestor da Estratégia Building Information Modelling. De acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto n.º 9.983/2019, considerasse BIM ou Modelagem da Informação da Construção o conjunto de tecnologias e processos integrados que permite a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de uma construção, de modo colaborativo, de forma a servir a todos os participantes do empreendimento, potencialmente durante todo o ciclo de vida da construção. No ano de 2020, resultante da Estratégia Nacional de Disseminação do BIM BR, foi publicado o Decreto n.º 10.306/2020, no qual estabelece a utilização do BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia, realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal. Além disso, a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que deverá ser utilizada por todas as entidades da administração pública federal, estadual e municipal, traz no seu Art. 19 inciso V § 3º que diz: Nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.

A transição para um software de outra plataforma, acarretaria em necessidade de aquisições extras, sendo dispendiosa a necessidade de paralisar profissionais para treinamentos, razão pela qual indica-se o software supracitado, reduzindo custos e minimizando o trabalho a ser executado.

Insta mencionar, que a aquisição que esta unidade se propõe a realizar por meio desta Adesão, dispensa a execução de diversas ações necessárias para a realização de um pregão eletrônico, gerando, assim, economia, rapidez, e a segurança de adquirir um produto que já possui aceitação por outros órgãos da administração pública.



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 10/03/2023 às 14:01:19, MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA - Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial / STIS - 13/03/2023 às 08:34:35, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica / GSAAS - 14/03/2023 às 05:40:22 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão / GSEPG - 20/03/2023 às 15:58:16.  
Documento Nº: 7443678-9222 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7443678-9222>



SEPLAG/DIC/2023/05640A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

A definição por esta ATA em especificidade, destaca-se pela necessidade desta Secretaria utilizar software com certificado de originalidade, atendendo assim a Lei Nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, “Dispõe sobre a proteção de propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País...” concomitantemente, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão que possui uma Coordenadoria de desenvolvimento de software corporativo, junto à Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial, a fim de atender as demandas do Estado é exemplo em seguir de forma criteriosa com os registros de software, uma vez que, todo desenvolvimento intelectual demanda custos e conseqüentemente gera benefícios a todos do Estado quando as utiliza, sendo assim, é dever seguir em conformidade com as disposições legais na aquisição de softwares não corporativos licenciados no atendimento das necessidades desta Secretaria.

**3. ELENCO DOS ITENS DA CATEGORIA DE DESPESA**

**3.1.** O objeto a ser adquirido é:

Lotes e Descrição						
LOTE/ITEM	COD. SIAG	Descrição dos serviços	Unidade de Medida.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 01 Item 02	1105785	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Descrição do Produto: ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS.	Licença subscrição por 36 (trinta e seis) meses.	07	R\$ 14.155,00	R\$ 99.085,00
Lote 01 Item 04	1109136	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Descrição do Produto: ADOBE ACROBAT PRO DC VIP TEAMS SINGLE APP.	Licença Subscrição por 36 (trinta e seis) meses.	01	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
Lote 03 Item 12	1079086	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Descrição do Produto: AUTODESK AEC - Architecture, Engineering and Construction Collection.	Licença Subscrição por 36 (trinta e seis) meses.	21	R\$ 33.253,13	R\$ 698.315,73
Lote 03 Item 14	1101763	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Descrição do Produto: AUTODESK AUTOCAD.	Licença Subscrição por 36 (trinta e seis) meses.	07	R\$ 19.665,55	R\$ 137.658,85
<b>O valor total de R\$ 937.739,58 (novecentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)</b>						

**3.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC**

**3.2.1.** São bens e serviços que compõem as Soluções de Design Gráfico, objeto deste Termo de Referência:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO TÉCNICA
02	ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS 36 MESES	<ul style="list-style-type: none"> <li>Licença Creative Cloud Todos os Apps</li> <li>Licenciamento subscrição usuário nomeado</li> <li>A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por pessoa por assinatura.</li> <li>As licenças de software devem ser fornecidas em sua versão mais recente.</li> <li>Serviço de Suporte Técnico e Garantia de Atualização durante o período da assinatura contratada.</li> <li>A solução Creative Cloud é uma coleção com mais de 20 aplicativos para fotografia, vídeo, design, Web, experiência do usuário e redes sociais.</li> <li>Estão incluídos na coleção os seguintes produtos:</li> </ul>



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 10/03/2023 às 14:01:19, MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA - Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial / STIS - 13/03/2023 às 08:34:35, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica / GSAAS - 14/03/2023 às 05:40:22 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão / GSEPG - 20/03/2023 às 15:58:16.  
Documento Nº: 7443678-9222 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7443678-9222>





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

	<p>a) Acrobat Pro - Criação, edição, conversão, compartilhamento e gerenciamento de PDFs. Acesso no desktop, na Web e em dispositivos móveis. Requisitos de Sistemas: <a href="https://helpx.adobe.com/acrobat/system-requirements.html">https://helpx.adobe.com/acrobat/system-requirements.html</a></p> <p>b) Photoshop - Edição, composição e criação de imagens, ilustrações e artes. Requisitos de Sistemas: <a href="https://helpx.adobe.com/pt/photoshop/system-requirements.html">https://helpx.adobe.com/pt/photoshop/system-requirements.html</a></p> <p>c) Illustrator - Criação de ilustrações e artes vetoriais, como logotipos, ícones, desenhos, tipografia e ilustrações para impressão, Web, vídeo e dispositivos móveis. Requisitos de Sistemas: <a href="https://helpx.adobe.com/pt/illustrator/system-requirements.html">https://helpx.adobe.com/pt/illustrator/system-requirements.html</a></p> <p>d) InDesign - Design de páginas e layout para mídia impressa e digital. Permite criar, comprovar e publicar documentos como pôsteres, livros, revistas digitais, eBooks, PDFs interativos. Requisitos de Sistemas: <a href="https://helpx.adobe.com/pt/indesign/systemrequirements.html">https://helpx.adobe.com/pt/indesign/systemrequirements.html</a></p> <p>e) Premiere Pro - Criação e Edição de vídeos profissionais para cinema, TV e Web. Requisitos de Sistemas: <a href="https://helpx.adobe.com/pt/premiere-pro/systemrequirements.html">https://helpx.adobe.com/pt/premiere-pro/systemrequirements.html</a></p> <p>f) After Effects - Animações e efeitos visuais cinematográficos. Requisitos de Sistemas: <a href="https://helpx.adobe.com/pt/after-effects/system-requirements.html">https://helpx.adobe.com/pt/after-effects/system-requirements.html</a></p> <p>g) Lightroom - Edite, organize, armazene e compartilhe fotos em qualquer lugar, no desktop, na Web e em dispositivos móveis. Requisitos de Sistemas: <a href="https://helpx.adobe.com/br/lightroom-cc/system-requirements.html">https://helpx.adobe.com/br/lightroom-cc/system-requirements.html</a></p> <p>h) XD - Design, prototipagem e compartilhamento de experiências de usuário para Web, dispositivos móveis e voz. Requisitos de Sistemas: <a href="https://helpx.adobe.com/pt/xd/systemrequirements.html">https://helpx.adobe.com/pt/xd/systemrequirements.html</a></p> <p>i) Animate - Animações vetoriais interativas para várias plataformas. Animações vetoriais e bitmap interativas para jogos, aplicativos e Web, desenhos animados e anúncios de banner. Requisitos de Sistemas: <a href="https://helpx.adobe.com/pt/animate/systemrequirements.html">https://helpx.adobe.com/pt/animate/systemrequirements.html</a></p> <p>j) Lightroom Classic - Ferramentas de edição de fotos desenvolvidas para desktop. Requisitos de Sistemas: <a href="https://helpx.adobe.com/pt/lightroom-classic/systemrequirements.html">https://helpx.adobe.com/pt/lightroom-classic/systemrequirements.html</a></p> <p>h) Dreamweaver - Criação e desenvolvimento de sites modernos e responsivos. Requisitos de Sistemas: <a href="https://helpx.adobe.com/pt/dreamweaver/systemrequirements.html">https://helpx.adobe.com/pt/dreamweaver/systemrequirements.html</a></p> <p>k) Dimension - Criação em 3D para marcas, fotos de produto, designs de embalagem e trabalhos criativos. Requisitos de Sistemas: <a href="https://helpx.adobe.com/pt/dimension/systemrequirements.html">https://helpx.adobe.com/pt/dimension/systemrequirements.html</a></p> <p>l) Audition - Criação e mixagens de efeitos sonoros com o software de edição de áudio digital. Requisitos de Sistemas: <a href="https://helpx.adobe.com/pt/audition/systemrequirements.html">https://helpx.adobe.com/pt/audition/systemrequirements.html</a></p> <p>m) InCopy - Colaboração com redatores e editores. Com o InCopy, os redatores e editores podem formatar textos, controlar alterações e fazer modificações simples de layout enquanto os designers trabalham no mesmo documento do InDesign, sem afetar as contribuições uns dos outros. Requisitos de Sistemas: <a href="https://helpx.adobe.com/pt/incopy/system-requirements.html">https://helpx.adobe.com/pt/incopy/system-requirements.html</a></p> <p>n) Character Animator - Ferramenta de captura e animação de movimento que oferece uma solução acessível para animação intuitiva de personagens 2D, animação ao vivo e de fácil compartilhamento e publicação de personagens. Requisitos de Sistemas: <a href="https://helpx.adobe.com/br/adobe-character-animator/system-requirements.html">https://helpx.adobe.com/br/adobe-character-animator/system-requirements.html</a></p> <p>o) Capture - Transforme qualquer foto em um tema de cor, aparência, gráfico de vetor ou pincel exclusivo. Capture combinações de cores, texturas e muito mais no smartphone para usar em projetos de vídeo, foto e design. Usa o dispositivo móvel como um conversor vetorial para transformar fotos em temas de cores, padrões, fontes, materiais, pincéis e formas</p> <p>p) Fresco - Coleção de pincéis de vetor e rasterizados, para proporcionar uma experiência natural de pintura e desenho. Requisitos de Sistemas: <a href="https://helpx.adobe.com/br/fresco/system-requirements.html">https://helpx.adobe.com/br/fresco/system-requirements.html</a></p> <p>q) Bridge - Software de gerenciamento de ativos digitais. Requisitos de Sistemas: <a href="https://helpx.adobe.com/pt/bridge/system-requirements.html">https://helpx.adobe.com/pt/bridge/system-requirements.html</a></p> <p>r) Creative Cloud Express - Criação de conteúdo com rapidez e facilidade usando milhares de modelos.</p> <p>s) Premiere Rush - Criação de vídeos em qualquer lugar e compartilhamento nas redes sociais. Requisitos de Sistemas: <a href="https://helpx.adobe.com/br/premiere-rush/system-requirements.html">https://helpx.adobe.com/br/premiere-rush/system-requirements.html</a></p> <p>t) Photoshop Express - Edite e transforme fotos em qualquer lugar.</p> <p>u) Photoshop Camera - Captura e compartilhamento de fotos. Requisitos de Sistemas: <a href="https://helpx.adobe.com/pt/photoshop-camera/system-requirements/2020.html">https://helpx.adobe.com/pt/photoshop-camera/system-requirements/2020.html</a></p>
--	--



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 10/03/2023 às 14:01:19, MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA - Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial / STIS - 13/03/2023 às 08:34:35, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica / GSAAS - 14/03/2023 às 05:40:22 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão / GSEPG - 20/03/2023 às 15:58:16.  
Documento Nº: 7443678-9222 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7443678-9222>



SEPLAGDIC202305640A



Gov<sup>o</sup> do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

		<p>v) Media Encoder - Crie vídeos otimizados para qualquer tamanho e resolução de tela. Requisitos de Sistemas: <a href="https://helpx.adobe.com/br/media-encoder/systemrequirements.html">https://helpx.adobe.com/br/media-encoder/systemrequirements.html</a></p> <p>w) Aero - Crie e compartilhe experiências imersivas de realidade aumentada, sem necessidade de programação.</p> <p>x) Scan -Captura e converte documentos, formulários, cartões de visita e quadros brancos em Adobe PDFs de alta qualidade.</p> <p>y) Fill &amp; Sign - O aplicativo permite tirar uma foto de um formulário impresso, preenchê-lo, assiná-lo e enviá-lo pelo celular ou pelo tablet.</p> <p>z) Acrobat Reader Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online. Bibliotecas da Creative Cloud para compartilhar ativos entre aplicativos e dispositivos e sincronização instantânea. Adobe Fonts, Adobe Color e Behance. Adobe Talent. Integração com aplicativos populares como Slack, Microsoft Teams e Gmail Armazenamento na nuvem por usuário. Suporte técnico 24 horas com linha telefônica dedicada, e-mail, chat, fóruns e tutoriais Serviços de especialistas - 2 sessões anuais de consulta individuais por usuário e atendimento por telefone para acompanhamento de instalação.</p> <p>Propriedade dos ativos criados e das contas dos usuários: Adobe ID - propriedade do usuário.</p>
Item 04	ADOBE ACROBAT PRO DC VIP TEAMS - 36 MESES	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licença aplicativo individual - Acrobat Pro DC para equipes.</li> <li>• Licenciamento subscrição usuário nomeado.</li> <li>• Não serão aceitas versões Standard.</li> <li>• Serviço de Suporte Técnico e Garantia de Atualização durante o período da assinatura contratada.</li> <li>• As licenças de software devem ser fornecidas em sua versão mais recente.</li> <li>• Ferramentas de PDF para revisar, editar e preparar documentos. <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Monitore e envie lembretes de contratos</li> <li>○ Exporte, converta e edite PDFs</li> <li>○ Funciona com Windows e Mac</li> <li>○ Ferramentas avançadas para comparar PDFs, remover informações, criar PDFs pesquisáveis e editáveis.</li> <li>○ Assinatura e coleta de assinaturas.</li> </ul> </li> <li>• Suporte técnico avançado 24 horas.</li> <li>• Admin Console.</li> </ul>
Item 12	AUTODESK AEC - Architecture, Engineering and Construction Collection 36 MESES	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Licença subscrição usuário nomeado - instalação em até 3 dispositivos, sendo permitido o uso em um único dispositivo por vez;</li> <li>▪ As licenças de software devem ser fornecidas em sua versão mais recente.</li> <li>▪ Serviço de Suporte Técnico e Garantia de Atualização durante o período da assinatura contratada.</li> <li>▪ Os produtos incluídos na coleção AEC: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>AutoCAD</b> (Win+Mac) software de CAD (projeto auxiliado por computador) usado para desenhos 2D e 3D precisos, projetos e modelagem com sólidos, superfícies, objetos de malha e recursos de documentação. <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Principais recursos: AutoCAD web, AutoCAD mobile app, AutoCAD Map 3D, AutoCAD Architecture, AutoCAD MEP, AutoCAD Electrical, AutoCAD Mechanical, AutoCAD Plant 3D, AutoCAD Raster Design.</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>Requisitos de Sistemas: <a href="https://knowledge.autodesk.com/ptbr/support/autocad/troubleshooting/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-AutoCAD-2022-including-pecialized-Toolsets.html">https://knowledge.autodesk.com/ptbr/support/autocad/troubleshooting/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-AutoCAD-2022-including-pecialized-Toolsets.html</a></li> <li>• <b>Revit</b> - Desenvolvimento de projetos multidisciplinares em BIM e documentação de edificações e equipamentos. Oferece recursos de BIM para o projeto de arquitetura, de engenharia estrutural e engenharia e fabricação de sistemas de mecânica, elétrica e hidráulica. Importa, exporta e vincula dados a formatos, incluindo o IFC, o DWG™ e o DGN. Inclui ferramentas para: visualização de projeto em 3D; detalhamento da armadura; vínculos com detalhamento do aço; otimização de projeto e colaboração entre equipes, disciplinas e fusos horários em ambientes de servidor e baseados em nuvem. O compartilhamento de trabalho permite que múltiplos membros da equipe trabalhem no mesmo modelo de projeto simultaneamente. Requisitos de Sistemas: <a href="https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/revit/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-Revit-2022-products.html">https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/revit/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-Revit-2022-products.html</a></li> <li>• <b>Civil 3D</b> - Desenvolvimento de projetos multidisciplinares em BIM e documentação de infraestrutura e urbanismo. Software para documentação e projetos de engenharia civil, fluxos de trabalho mais eficientes para</li> </ul>



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 10/03/2023 às 14:01:19, MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA - Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial / STIS - 13/03/2023 às 08:34:35, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica / GSAAS - 14/03/2023 às 05:40:22 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão / GSEPG - 20/03/2023 às 15:58:16.  
Documento Nº: 7443678-9222 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7443678-9222>





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

	<p>modelagem de superfície, modelagem de corredores, projeto de terreno, águas pluviais e esgoto sanitário, e produção e documentação de plantas. Requisitos de Sistemas: <a href="https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/civil-3d/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-Civil-3D-2022.html">https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/civil-3d/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-Civil-3D-2022.html</a></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• InfraWorks - Estudos conceituais e simulações em BIM de viabilidade, planejamento urbano e infraestrutura. Agregue grandes quantidades de dados para gerar um modelo de contexto rico. Integre perfeitamente os dados GIS. Explore visualmente as opções de projeto conceitual para projetos de infraestrutura rodoviária, local, ferroviário e de trânsito, ponte e água. Use ferramentas de simulação de mobilidade para avaliar pessoal, trânsito, estacionamento e modelagem de outros fluxos de movimento. Requisitos de Sistemas: <a href="https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/infraworks/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-InfraWorks.html">https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/infraworks/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-InfraWorks.html</a></li> <li>• Navisworks Manage - Análise, coordenação e quantificação de projetos em BIM e acompanhamento de cronogramas de obra. Identifique e resolva conflitos e interferências multidisciplinares antes do início da construção. Requisitos de Sistemas: <a href="https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/navisworksproducts/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-Navisworksproducts.html">https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/navisworksproducts/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-Navisworksproducts.html</a></li> <li>• ReCap Pro - Captura de realidade e digitalização 3D das condições existentes de sítios e ativos para criação de modelos. Crie representações digitais (nuvem de pontos) das condições existentes a partir do escaneamento de terrenos, estruturas e outros elementos físicos, utilizando drones, cameras ou scanners a laser. Requisitos de Sistemas: <a href="https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/recap/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-ReCap-Pro-and-ReCap-Photo.html">https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/recap/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-ReCap-Pro-and-ReCap-Photo.html</a></li> <li>• FormIt Pro - Criação e concepção de projetos e intervenções suportados por múltiplas fontes de dados. Requisitos de Sistemas: <a href="https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/formit-pro/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-FormIt.html">https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/formit-pro/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-FormIt.html</a></li> <li>• Advance Steel - Desenvolvimento de projetos em BIM e documentação de estruturas metálicas. Requisitos de Sistemas: <a href="https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/advance-steel/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-Advance-Steel-2022.html">https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/advance-steel/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-Advance-Steel-2022.html</a></li> <li>• Robot Structural Analysis Professional - Cálculo estrutural integrado a modelos BIM. Requisitos de Sistemas: <a href="https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/robot-structural-analysis-professional/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-Robot-Structural-Analysis-Professional-2022.html">https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/robot-structural-analysis-professional/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-Robot-Structural-Analysis-Professional-2022.html</a></li> <li>• Structural Bridge Design - Análise estrutural de pontes. Requisitos de Sistemas: <a href="https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/structural-bridge-design/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-Structural-Bridge-Design-2018.html">https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/structural-bridge-design/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-Structural-Bridge-Design-2018.html</a></li> <li>• Vehicle Tracking - Análise de trajetória e movimentação de veículos. Requisitos de Sistemas: <a href="https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/vehicle-tracking/learnexplore/caas/CloudHelp/cloudhelp/2022/PTB/Autodesk-VehicleTracking-SysReq/files/GUID-93FF210BFE08-4DC3-B4DB-0B9BA7724E23-htm.html">https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/vehicle-tracking/learnexplore/caas/CloudHelp/cloudhelp/2022/PTB/Autodesk-VehicleTracking-SysReq/files/GUID-93FF210BFE08-4DC3-B4DB-0B9BA7724E23-htm.html</a></li> <li>• Fabrication CADmep - Criação de modelos MEP, geração de estimativas e planos para fabricação. Requisitos de Sistemas: <a href="https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/fabrication-products/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-Fabrication-2022-products.html">https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/fabrication-products/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-Fabrication-2022-products.html</a></li> <li>• 3ds Max - Modelagem 3D, animação e renderização para visualização de projetos. Requisitos de Sistemas: <a href="https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/3ds-max/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-3ds-Max-2022.html">https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/3ds-max/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-3ds-Max-2022.html</a></li> <li>• Insight - Simulação e análise de desempenho de empreendimentos em BIM. Requisitos de Sistemas: <a href="https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/insight/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-Insight-2018.html">https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/insight/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-Insight-2018.html</a></li> <li>• Generative Design.</li> </ul>
--	---



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 10/03/2023 às 14:01:19, MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA - Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial / STIS - 13/03/2023 às 08:34:35, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica / GSAAS - 14/03/2023 às 05:40:22 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão / GSEPG - 20/03/2023 às 15:58:16.  
Documento Nº: 7443678-9222 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7443678-9222>



SEPLAGDIC202305640A



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

		<ul style="list-style-type: none"> <li>Autodesk Rendering - Renderização rápida em nuvem e em alta resolução para visualização de projetos</li> <li>Cloud Storage.</li> <li>Autodesk Docs - Gerenciamento de documentos baseado na nuvem e ambiente comum de dados. Requisitos de Sistemas: <a href="https://help.autodesk.com/view/DOCS/ENU/?guid=System_Requirements">https://help.autodesk.com/view/DOCS/ENU/?guid=System_Requirements</a></li> <li>Autodesk Account para gerenciamento de conta, perfil, produtos, usuários e pagamentos.</li> <li>Segurança: Verificação em 2 etapas;</li> <li>Importação e atribuição em massa: Propriedade de carregar um arquivo .csv para adicionar um grande número de usuários em lote.</li> <li>Grupos: Organizar usuários em grupos para atribuir rapidamente os mesmos produtos a muitos usuários. Criar e gerenciar automaticamente grupos de usuários e suas atribuições de produtos na sua conta da Autodesk Account sem sincronizar com um diretório de usuário.</li> <li>Relatórios: Relatório de uso do produto</li> <li>Suporte em Tempo Real 8x5 - contato com um especialista da Autodesk para obter ajuda com questões técnicas durante o horário comercial local.</li> <li>Suporte de caso na Web - Enviar um caso e receber ajuda de um especialista no prazo de um dia útil.</li> <li>Autodesk Drive: Armazenamento, visualização e compartilhamento dados de projeto com segurança.</li> </ul>
<p><b>Item 14</b></p>	<p><b>AUTODESK AUTOCAD 36 MESES</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Licença subscrição usuário nomeado - instalação em até 3 dispositivos, sendo permitido o uso em um único dispositivo por vez;</li> <li>Não serão aceitas versões LT;</li> <li>As licenças de software devem ser fornecidas em sua versão mais recente.</li> <li>Serviço de Suporte Técnico e Garantia de Atualização durante o período da assinatura contratada;</li> <li>Software de CAD (projeto auxiliado por computador) usado para desenhos 2D e 3D precisos, projetos e modelagem com sólidos, superfícies, objetos de malha e recursos de documentação;</li> <li>A assinatura do AutoCAD deverá incluir sete conjuntos de ferramentas específicos do setor: Architecture, Mechanical, Electrical, MEP, Map 3D, Plant 3D e Raster Design;</li> <li>Funcionalidade 3D;</li> <li>Monitoramento de normas de CAD;</li> <li>Capacidade de extrair dados de objeto para uma tabela;</li> <li>Automação e personalização por meio do AutoLISP e da API;</li> <li>Acesso aos complementos por meio da Autodesk app store;</li> <li>Acesso e edição de desenhos de forma transparente em desktop, web e dispositivos móveis para fluxos de trabalho aprimorados. As assinaturas incluem o AutoCAD Web e Mobile;</li> <li>Autodesk Account, para gerenciamento de conta, perfil, produtos, usuários e pagamentos;</li> <li>Segurança: Verificação em 2 etapas;</li> <li>Importação e atribuição em massa: Carregar um arquivo .csv para adicionar um grande número de usuários em lote;</li> <li>Grupos: Organizar os usuários em grupos para atribuir rapidamente os mesmos produtos a muitos usuários. Criar e gerencie automaticamente grupos de usuários e suas atribuições de produtos em sua conta da Autodesk Account sem sincronizar com um diretório de usuário;</li> <li>Relatórios: Relatório de uso do produto;</li> <li>Suporte em Tempo Real 8x5 - contato com um especialista para obter ajuda com questões técnicas durante o horário comercial local;</li> <li>Suporte de caso na Web - Envie um caso e receba ajuda de um especialista no prazo de um dia útil;</li> <li>Autodesk Drive: Armazenamento, visualização e compartilhamento dados de projeto com segurança; <ul style="list-style-type: none"> <li>A deverá ser disponibilizado informações quanto ao local de acesso e/ou ferramenta para gerenciamento, controle, acesso e suporte à implantação para as licenças de software fornecidas.</li> <li>Deverá ser fornecido certificado do fabricante que comprove o registro das licenças no site do fabricante (ou chave única tipo serial, ou funcionalidade de gestão que permita atestar tal condição), comprovando perante o fabricante que se trata de uma ferramenta devidamente licenciada e autêntica.</li> <li>As licenças adquiridas devem contemplar o fornecimento de release e patches de manutenção desenvolvidos durante o período de licenciamento contratado.</li> </ul> </li> </ul>



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 10/03/2023 às 14:01:19, MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA - Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial / STIS - 13/03/2023 às 08:34:35, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica / GSAAS - 14/03/2023 às 05:40:22 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão / GSEPG - 20/03/2023 às 15:58:16.  
Documento Nº: 7443678-9222 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7443678-9222>



SEPLAGD1C202305640A



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

#### 4. VALOR GLOBAL DA AQUISIÇÃO

4.1. O valor total da aquisição é de **R\$ 937.739,58** (novecentos e trinta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

#### 5. MODALIDADE LICITATÓRIA

Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 021/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022, realizada pelo Ministério da Economia.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade de urgência e vantajosidade de contratação de empresas especializada no fornecimento de softwares de Design Gráficos, com direito de atualização e suporte, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

A Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública e agilidade da contratação, considerando que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, tomando-se bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público, como é o caso da contratação de empresas especializada no fornecimento de softwares de Design Gráficos, visando atender às necessidades SEPLAG/MT, visto que a contratação de serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos.

Não obstante ser auto evidente a vantagem de uma adesão, a Comissão de Licitação juntou a este processo os orçamentos que demonstram que a contratação em questão demonstra um preço menor que o de mercado, conforme confirmam as propostas anexadas.

Observado também que a ata é decorrente de um processo de licitação na modalidade eletrônica, tomado o processo mais confiável por parte da administração.

#### 6. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 6.1. Requisitos de Negócio

6.1.1. Necessidades de negócio e estudo de demanda estão vinculados aos ETPs [SEPLAG-DIC-2023/04351-A](#) e [SEPLAG-CIN-2023/00746-A](#).

##### 6.2. Requisitos de Capacitação

6.2.1. Não se aplica para os objetos presentes de contratação.

##### 6.3. Requisitos Legais

6.3.1. O presente processo de contratação, estão vinculados aos ETPs [SEPLAG-DIC-2023/04351-A](#) e [SEPLAG-CIN-2023/00746-A](#).

##### 6.4. Requisitos de Manutenção e Suporte Técnico

6.4.1. As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante no momento da assinatura do contrato.

6.4.2. As atualizações ou correções das versões das licenças serão realizadas durante todo o período de vigência contratual.



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 10/03/2023 às 14:01:19, MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA - Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial / STIS - 13/03/2023 às 08:34:35, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica / GSAAS - 14/03/2023 às 05:40:22 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão / GSEPG - 20/03/2023 às 15:58:16.  
Documento Nº: 7443678-9222 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7443678-9222>



SEPLAGDIC202305640A



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

**6.4.3.** O serviço de suporte técnico deverá ser via telefone, e-mail ou sistema informatizado, pelo período contratado e estar disponível para acionamento, no mínimo, no período de 08:00 às 18:00 em dias úteis na cidade onde está localizada a contratante.

**6.4.4.** O atendimento será preferencialmente remoto. Caso haja necessidade de intervenção local, esta poderá ser executada. Nos dois casos, sempre com acompanhamento da equipe técnica da CONTRATANTE.

**6.4.5.** A CONTRATADA deverá oferecer manutenção e suporte técnico conforme o nível de severidade de cada chamado e dentro dos tempos de resposta definidos abaixo:

**6.4.5.1.** Quando um chamado for aberto pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá atribuir ao chamado o nível de severidade de acordo com a avaliação do tipo do problema e do impacto/dano para a CONTRATANTE.

**6.4.5.2.** A tabela abaixo traz exemplos de tipos de problemas e níveis de severidade.

Nível de severidade	Descrição de suporte e operações
Severidade A (Crítica)	Um ou mais serviços não estão acessíveis ou não podem ser usados. A produção, as operações ou as datas limite para implantação são gravemente afetadas, ou há um grave impacto sobre a produção. Vários usuários ou serviços são afetados.
Severidade B (Alta)	O serviço pode ser usado, mas com limitações. A situação tem impacto alto e é possível lidar com ela durante o horário comercial. Mais de um usuário, cliente ou serviço é parcialmente afetado.
Severidade C (Média)	A situação tem impacto moderado. O problema é importante, mas não tem impacto expressivo no ambiente de produção e no serviço atual do cliente. Um único usuário experimenta interrupção parcial, mas existe uma solução alternativa aceitável.
Severidade D (Baixa)	Um problema ou questão pequena/procedural (questões relacionadas à programação ou configuração, questões relacionadas à funcionalidade, operabilidade ou formatação ou problemas cosméticos).

**6.4.5.3.** Quanto ao tempo de resposta inicial do suporte técnico, deverá ser baseado nos níveis de severidade descritos acima e no tipo de assinatura contratada. A tabela abaixo descreve as metas de tempo de resposta.

Nível de severidade	Nível de serviço
Severidade A (Crítica)	Disponível: 8/5 com Tempo máximo de resposta de 02 horas e Tempo máximo de solução de 06 horas
Severidade B (Alta)	Disponível: 8/5 com Tempo máximo de resposta de 08 horas e Tempo máximo de solução de 24 horas
Severidade C (Média)	Disponível: 8/5 com Tempo máximo de resposta de 16 horas e Tempo máximo de solução de 48 horas
Severidade D (Baixa)	Disponível: 8/5 com Tempo máximo de resposta de 24 horas e Tempo máximo de solução de 72 horas

**6.4.5.4.** Para efeitos da tabela acima, consideram-se:

- Tempo de Reposta: O tempo decorrido desde a criação da solicitação até a primeira resposta.
- Tempo de Solução: O tempo decorrido desde a criação da solicitação até resolução completa do problema ou solução de contorno que assegura as funcionalidades necessárias para o perfeito funcionamento dos sistemas.

## 6.5. Requisitos Temporais

**6.5.1.** As licenças do software contratadas, bem como suas chaves de ativação, devem ser disponibilizadas em até 15 dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço (OS), podendo ser prorrogado por igual período desde que autorizado pela CONTRATANTE e justificado pela CONTRATADA.

## 6.6. Requisitos de Segurança da Informação

**6.6.1.** A CONTRATADA deverá seguir os procedimentos básicos mínimos de segurança listados:



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 10/03/2023 às 14:01:19, MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA - Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial / STIS - 13/03/2023 às 08:34:35, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica / GSAAS - 14/03/2023 às 05:40:22 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão / GSEPG - 20/03/2023 às 15:58:16.  
Documento Nº: 7443678-9222 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7443678-9222>



SEPLAGD1C202305640A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

- a) Observar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE, inclusive sua Política de Segurança da Informação e Comunicações – quando aplicável ao objeto;
- b) A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE;
- c) No que couber, a solução deve contemplar possuir garantia mínima de disponibilidade; proteção contra vazamento de dados e fraudes digitais e, quando aplicável, garantir a segurança dos arquivos armazenados em nuvem.

**6.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

6.7.1. Não se aplica para o objeto da presente contratação.

**6.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica**

6.8.1. Não se aplica para o objeto da presente contratação.

6.9.

**6.10. Requisitos de Projeto e de Implementação**

6.10.1. Não se aplica para o objeto da presente contratação.

**6.11. Requisitos de Implantação**

6.11.1. A CONTRATADA deverá informar e providenciar local de acesso e/ou ferramenta para gerenciamento, controle, acesso e suporte à implantação para as licenças de software fornecidas.

6.11.2. Deverá ser fornecido certificado do fabricante que comprove o registro das licenças no site do fabricante (ou chave única tipo serial, ou funcionalidade de gestão que permita atestar tal condição), comprovando perante o fabricante que se trata de uma ferramenta devidamente licenciada e autêntica conforme regras definidas nesse TR.

6.11.3. Deverá ser fornecido a documentação oficial do fabricante da solução com informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como identificador da licença, descrição, quantitativo, part number, modelo, versão, data de validade, indicador de direito de atualização, garantia e suporte e período de garantia.

6.11.4. Os produtos devem ser fornecidos incluindo todos os aplicativos e ferramentas da oferta padrão do FABRICANTE, não podendo a CONTRATADA excluir e/ou alterar qualquer item da oferta padrão.

**Requisitos de Garantia e Assistência Técnica**

6.11.5. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica durante todo o período contratual.

6.11.6. As licenças adquiridas devem contemplar o fornecimento de release e patches de manutenção desenvolvidos durante o período de licenciamento contratado.

6.11.7. A CONTRATADA deverá possibilitar a abertura de chamados de suporte sem restrições injustificadas, cabendo avaliação pela CONTRATANTE quanto as justificativas apresentadas no sentido contrário ao previsto nessa obrigação.

**6.12. Requisitos de Experiência Profissional**

6.12.1. Não se aplica para o objeto da presente contratação.

**6.13. Requisitos de Formação da Equipe**

6.13.1. Não se aplica para o objeto da presente contratação.

**6.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho**

6.14.1. O fornecimento das licenças, será feito por meio de acesso ao site do fabricante, a área de acesso exclusivo da CONTRATANTE, por meio de credenciais específicas, e verificação das licenças e quantidades disponibilizadas frente à quantidade e tipos de licenças constantes da Ordem de Serviço emitida para fins de fornecimento.



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 10/03/2023 às 14:01:19, MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA - Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial / STIS - 13/03/2023 às 08:34:35, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica / GSAAS - 14/03/2023 às 05:40:22 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão / GSEPG - 20/03/2023 às 15:58:16.  
Documento Nº: 7443678-9222 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7443678-9222>



SEPLAG/DIC/202305640A



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

**6.14.2.** Deverá ser fornecido o cartão de registro e/ou licença de uso, contendo todas as chaves, senhas, números de identificação, serie e demais informações necessárias para a identificação, instalação, reinstalação e operação do produto.

**6.14.3.** A CONTRATADA deverá manter registro de todas as licenças fornecidas ao CONTRATANTE, devendo a qualquer tempo, ou quando solicitada formalmente, ser capaz de prover todos os dados, números de licenças, registros ou informações necessárias à instalação, pré-instalação, recuperação de instalação e interação com o fabricante.

**6.15. Outros Requisitos Aplicáveis**

**6.15.1.** A CONTRATADA deve executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no que for aplicável ao objeto. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar Declaração indicando o encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/18.

**6.15.2.** É imprescindível que os licitantes comprovem que possuem a condição de comercializar os softwares exigidos junto aos fabricantes em segmento e objeto compatível com os buscados na presente contratação, tais como na especialização em governo, quando exigido pelo fabricante.

**7. DEVERES E RESPONSABILIDADES**

**7.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE**

- a) A contratante deverá se alinhar aos dispositivos previstos na Instrução Normativa 008/2022/SEPLAG, de 06 de outubro de 2022, no tocante a todas as etapas do processo de aquisição de bens e contratação de serviços de Tecnologia de Informação – TI no âmbito do Poder Executivo Estadual.
- b) Instruir os autos do processo administrativo, físico ou eletrônico, conforme o caso, com os documentos afetos ao recebimento provisório e definitivo dos bens, tais como: termo de recebimento provisório e definitivo, devidamente assinados pelo gestor do contrato; metodologia adotada no recebimento definitivo dos bens, contendo a definição da amostra ou a totalidade dos itens a serem testados e inspecionados (exame qualitativo); resultados dos testes de atendimento aos critérios de aceitação e das verificações de conformidade aplicados em cada equipamento avaliado.
- c) Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para compor a equipe de fiscalização que irá acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos,
- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço contratado, por servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio eventuais incidentes relevantes com data, dia e hora da ocorrência, e outras informações que julgar pertinentes;
- e) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- f) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere aos níveis de serviço estabelecidos;
- g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e o disposto neste TR;
- h) Providenciar as assinaturas pela CONTRATADA no Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e Respeito às Normas de Segurança e no Termo de Ciência da Declaração de Manutenção de Sigilo;
- i) Garantir, quando necessário, o acesso presencial ou à distância da CONTRATADA ao ambiente físico ou lógico da CONTRATANTE, para execução dos serviços referentes ao objeto contratado, após o devido processo de autorização;
- j) Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitado pelo preposto da CONTRATADA;
- k) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Gestor ou fiscal do Contrato;
- l) Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- m) Notificar a CONTRATADA da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, de acordo com os níveis de serviço estabelecidos;
- n) Efetuar o pagamento dos serviços de acordo com as condições contratuais, no prazo e condições estabelecidas neste



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 10/03/2023 às 14:01:19, MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA - Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial / STIS - 13/03/2023 às 08:34:35, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica / GSAAS - 14/03/2023 às 05:40:22 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão / GSEPG - 20/03/2023 às 15:58:16.  
Documento Nº: 7443678-9222 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7443678-9222>



SEPLAGD/C202305640A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

Termo de Referência, e no caso de cobrança indevida, glosar os valores considerados em desacordo com o contrato. Após a notificação da glosa, a CONTRATADA terá prazo de 15 dias corridos para questionar os valores glosados, sob pena de ter-se por aceita a glosa.

- o) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada.
- p) Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como: exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário; direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas; considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
- q) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- r) Cientificar o órgão de representação Procuradoria Geral do Estado de MT, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- s) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável, assegurando à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório;
- t) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- u) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré-estabelecidos em contrato;
- v) Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e
- w) Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e, posterior, recebimento definitivo.
- x) Serão nomeados os servidores abaixo para serem fiscais titular e substituto:

**Fiscal Titular:** Ligia de Souza Rodrigues, Matrícula Funcional nº 216974

**Fiscal substituto:** D'laila Núbia Matias Borges, matrícula funcional nº 93930

## 7.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

- 7.2.1. Cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em especial no que se refere à implantação, operação e níveis de serviço;
- 7.2.2. Executar o objeto do certame em estrita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)). O licitante deverá apresentar declaração indicando o encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/18;
- 7.2.3. Executar os serviços conforme especificações neste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.2.4. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito nacional e local, garantindo o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação vigente, em especial as relacionadas à segurança da informação;
- 7.2.5. Prestar o serviço objeto desta contratação em dias úteis, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas e devidamente informadas a CONTRATANTE;
- 7.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE por intermédio de preposto designado para acompanhamento do contrato;
- 7.2.7. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 10/03/2023 às 14:01:19, MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA - Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial / STIS - 13/03/2023 às 08:34:35, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica / GSAAS - 14/03/2023 às 05:40:22 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão / GSEPG - 20/03/2023 às 15:58:16.  
Documento Nº: 7443678-9222 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7443678-9222>



SEPLAG/DIC/2023/05640A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

- Na hipótese de afastamento do preposto definitivamente ou temporariamente, a CONTRATADA deverá comunicar ao Gestor do Contrato por escrito o nome e a forma de comunicação de seu substituto até o fim do próximo dia útil.
- 7.2.8.** Reconhecer o Gestor do Contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE, para realizar as solicitações relativas ao contrato firmado, tais como manutenção, configuração, entre outras;
- 7.2.9.** Apresentar Nota Fiscal/Fatura com a descrição dos serviços prestados, nas condições deste Termo de Referência, como forma de dar início ao processo de pagamento pela CONTRATANTE;
- 7.2.10.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.2.11.** Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação oriunda deste Termo de Referência.
- 7.2.12.** Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;
- Caso o problema de funcionamento do serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará para a CONTRATANTE as informações técnicas com a devida análise fundamentada que comprovem o fato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 7.2.13.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado em contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.2.14.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.2.15.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- 7.2.16.** Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 7.2.17.** Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.2.18.** Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram à CONTRATADA, independente de solicitação;
- 7.2.19.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.2.20.** Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.2.21.** Sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quais sejam, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 10/03/2023 às 14:01:19, MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA - Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial / STIS - 13/03/2023 às 08:34:35, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica / GSAAS - 14/03/2023 às 05:40:22 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão / GSEPG - 20/03/2023 às 15:58:16.  
Documento Nº: 7443678-9222 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7443678-9222>



SEPLAGD/C202305640A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

contrato;

**7.2.22.** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

**7.2.23.** Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;

**7.2.24.** Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;

**7.2.25.** Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC; e

**7.2.26.** Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato.

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

### **8.1. ROTINAS DE EXECUÇÃO**

#### **8.1.1. Inicialização do contrato**

**8.1.1.1.** Após a assinatura do Contrato e as nomeações do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a reunião inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços contratados.

**8.1.1.2.** A reunião será realizada, preferencialmente, de forma remota, e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da CONTRATANTE.

**8.1.1.3.** A pauta dessa reunião observará, pelo menos, a apresentação do preposto da empresa pelo representante legal da Contratada. A carta de apresentação do preposto deverá conter os dados de identificação do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual. Além disso, informações sobre o uso da solução e expectativas estabelecidas no TR e no contrato serão objeto de informe na citada reunião.

**8.1.1.4.** As licenças do software contratado, bem como suas chaves de ativação, devem ser disponibilizadas em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço (OS), podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.

#### **8.1.2. Encaminhamento de demandas e controle de solicitações**

**8.1.2.1.** O fornecimento de licenças deverá ser realizado mediante formalização emitida pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em conformidade com as orientações contidas na Instrução Normativa nº 01/2019 SGT/ME, e seguirá o seguinte fluxo.

**8.1.2.2.** Os Fiscais Requisitantes serão os responsáveis por iniciarem o fluxo da demanda, comunicando a necessidade à Área de TI da CONTRATANTE.

**8.1.2.3.** A área de TI da CONTRATANTE analisará a viabilidade de execução da demanda, se pertence ao escopo contratado e se está alinhada às prioridades definidas pelo Comitê de TI ou órgão equivalente.



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 10/03/2023 às 14:01:19, MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA - Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial / STIS - 13/03/2023 às 08:34:35, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica / GSAAS - 14/03/2023 às 05:40:22 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão / GSEPG - 20/03/2023 às 15:58:16.  
Documento Nº: 7443678-9222 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7443678-9222>



SEPLAGD1C202305640A



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

**8.1.2.4.** Havendo viabilidade, o Gestor do contrato, com o apoio dos Fiscais Técnicos, encaminhará a Ordem de Serviço à CONTRATADA.

**8.1.2.5.** A demanda pelos volumes de licenças e serviços agregados será realizada de forma gradual, seguindo cronograma de implantação, conforme a ordem de Serviço, cabendo o pagamento apenas sobre os quantitativos demandados, fornecidos e efetivamente implantados. Dessa forma, evita-se desperdício de recursos públicos em função do pagamento de licenças não utilizadas pela CONTRATANTE.

**8.1.3. Execução e acompanhamento da Ordem de Serviço**

**8.1.3.1.** A demanda de fornecimento de serviços será encaminhada à CONTRATADA por meio de documentos oficiais de comunicação definidos neste Instrumento.

**8.1.3.2.** A CONTRATADA, para cada demanda recebida, deverá realizar as entregas dos produtos, de acordo com os respectivos prazos e dentro dos padrões de qualidade e de compatibilidade técnica, conforme as definições especificadas neste instrumento.

**8.1.3.3.** Os prazos para fornecimento dos serviços deverão ser aqueles definidos neste instrumento. O atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos na demanda resultará na aplicação das penalidades previstas em contrato e/ou TR.

**8.1.3.4.** Caso necessário e a critério do gestor do contrato, esse prazo poderá ser motivadamente estendido para garantir a efetiva entrega dos produtos.

**8.2. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO**

**8.2.1.** São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, os seguintes:

- a) Ordem de Serviços (OS);
- b) Ata de Reunião;
- c) Ofício;
- d) Sistema de abertura de chamados;
- e) E-mails,
- f) Cartas; ou
- g) Outra forma de comunicação devidamente acordada entre as partes e de escolha da CONTRATANTE.

**8.3. MANUTENÇÃO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA**

**8.3.1.** A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos.

**8.3.2.** O **Termo de Compromisso**, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada, e Termo de Ciência, a ser assinado pelos empregados da Contratada diretamente envolvidos na execução da contratação, encontram-se nos anexos ao EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022.

**9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 10/03/2023 às 14:01:19, MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA - Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial / STIS - 13/03/2023 às 08:34:35, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica / GSAAS - 14/03/2023 às 05:40:22 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão / GSEPG - 20/03/2023 às 15:58:16.  
Documento Nº: 7443678-9222 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7443678-9222>



SEPLAGD1C202305640A





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

**9.3. Critérios de Recebimento e Aceitação**

- 9.3.1.** O recebimento dos serviços será realizado conforme estipulado no art. 73 da Lei 8.666/93 e nos procedimentos a seguir.
- 9.3.2.** O Fiscal Técnico do contrato emitirá o Termo de Recebimento Provisório (TRP) relativo à OS, desde que haja a entrega dos produtos e documentação aplicável referente aos serviços realizados ou bens fornecidos.
- 9.3.3.** O prazo de emissão do TRP é de até 5 (cinco) dias úteis para o fornecimento dos produtos descritos na OS, contados a partir da comunicação da CONTRATADA de entrega dos produtos.
- 9.3.4.** Caso sejam verificados produtos incompletos ou inconsistentes, o Fiscal Técnico comunicará à CONTRATADA para que realize os ajustes necessários, sem prejuízo do prazo de entrega definido na OS.
- 9.3.5.** A OS não será recebida provisoriamente enquanto os produtos não forem entregues por completo ou em conformidade com o previsto neste instrumento.
- 9.3.6.** Havendo justificativa pelo não atendimento dos critérios de aceitação, a CONTRATADA deverá apresentar a justificativa ao Gestor do contrato que decidirá quanto à aceitação.
- 9.3.7.** Após o Recebimento Provisório, os Fiscais Técnico e Requisitante do contrato promoverão a avaliação da qualidade dos serviços realizados (homologação), de acordo com os Critérios de Aceitação e demais requisitos definidos neste Termo de Referência.
- 9.3.8.** Havendo conformidade com a execução do serviço e atendidos os Critérios de Aceitação, o Fiscal Requisitante e o Gestor do contrato confeccionarão e assinarão o Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.3.9.** O prazo de emissão do TRD é de até 10 (dez) dias para os serviços, ambos contados a partir da data de emissão do TRP.
- 9.3.10.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada.
- 9.3.11.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por falhas ou prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato nos termos da lei.
- 9.3.12.** O Fiscal Administrativo verificará a aderência aos termos contratuais.
- 9.3.13.** Caso não haja aderência, o Fiscal Administrativo deve indicar os termos que não estão aderentes ao contrato e o Gestor do contrato deve, então, encaminhar as devidas propostas de sanções para a Área Administrativa proceder aos trâmites legais, resguardando sempre a ampla defesa e o contraditório.
- 9.3.14.** De posse do Termo de Recebimento Definitivo e da avaliação dos Níveis Mínimos de Serviço Exigidos realizada pelos Fiscais, o Gestor do contrato autorizará a CONTRATADA a emitir a(s) Nota(s) Fiscal(is), por meio de aviso formal ao Preposto, via instrumentos de comunicação previstos neste TR.
- 9.3.15.** Após emissão da Nota Fiscal, o Fiscal Administrativo do contrato realizará a verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento.

**9.4. Critérios de Aceitação**

- 9.4.1.** Serão aceitos para fins de emissão de Termo de Recebimento Definitivo:
- 9.4.1.1.** A disponibilização das licenças e/ou chaves de ativação devidamente requeridas por meio de Ordem de Serviço que estejam ativas e funcionalmente aptas às necessidades a que se destinam nas especificações e funcionalidades estabelecidas neste TR.

**9.5. Procedimentos de Teste e Inspeção**



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 10/03/2023 às 14:01:19, MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA - Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial / STIS - 13/03/2023 às 08:34:35, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica / GSAAS - 14/03/2023 às 05:40:22 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão / GSEPG - 20/03/2023 às 15:58:16.  
Documento Nº: 7443678-9222 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7443678-9222>



SEPLAGDIC202305640A



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

**9.5.1.** Definição dos procedimentos de teste e inspeção para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Definitivo e Provisório, abrangendo:

9.5.1.1. a verificação dos produtos, dos códigos de licenças e respectivas validades dos seriais e licenciamentos disponibilizados;

9.5.1.2. a verificação do acesso aos produtos de softwares solicitados.

**9.6. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos**

**9.6.1.** Os níveis mínimos de serviço descrevem a disponibilidade mínima que a CONTRATADA deve garantir em relação ao tempo de atividade ou continuidade dos serviços contratados.

**9.6.2.** A aferição dos níveis de serviço será realizada por meio dos indicadores descritos nos quadros a seguir:

INDICADOR DE ATRASO NA ENTREGA (IAE)	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordem de Serviço.
Meta a cumprir	IAE <=0 (A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Serviço dentro do prazo previsto.)
Instrumento de medição	Ordem de Serviço (OS) e Termo de Recebimento Provisório.
Forma de acompanhamento	A avaliação será realizada por meio da verificação da data de entrega constante na Ordem de Serviço (OS) e da data de recebimento provisório das licenças.
Periodicidade	por Ordem de Serviço (OS)
Mecanismo de Cálculo (métrica)	TEX = (DEE - DDE)
	Onde:
	TEX = Tempo de execução (quantidade de dias entre o envio da OS e o recebimento provisório).
	DDE = Data definida para entrega das licenças constante na Ordem de Serviço (OS).
Faixas de ajuste no pagamento e sanções	Para valores iguais ou inferiores a 0 (zero) – Pagamento integral da OS;
	De 1 a 15 (dias de atraso) – Glosa de 2,5% sobre o valor da OS.
	De 16 a 20 (dias de atraso) – Glosa de 5% sobre o valor da OS.
	De 21 a 30 (dias de atraso) - Glosa de 10% sobre o valor da OS;
	Acima de 30 (dias de atraso) – Será aplicada a multa de 2% sobre o valor do Contrato, sem prejuízo da glosa anterior.
INDICADOR DE SUPORTE ATENDIDO DENTRO DO PRAZO (SAP)	
Finalidade	Assegurar que os chamados estejam dentro do prazo de início e fim de atendimento
Meta a cumprir	ISAP => 90% (assegurar que os chamados sejam atendidos dentro do prazo de início e fim de atendimento)
Instrumento de medição	Registro/Resposta de cada solicitação de suporte técnico.
Forma de acompanhamento	Cálculo do prazo de Registro/Resposta de cada solicitação de suporte técnico em relação ao Nível de Serviço.
Periodicidade	Mensalmente
Mecanismo de Cálculo (métrica)	SAP = (QAP/QTA) x 100
	Onde:
	QAP= Quantidade de chamados atendidos dentro do prazo.
	QTA= Quantidade total de chamados atendidos.
Faixas de ajuste no pagamento e sanções	Para valores iguais ou superiores a 90% – Pagamento integral da OS;
	De 84% a 89,99% – Glosa de 1,5% sobre o valor da OS;
	De 78% a 83,99% – Glosa de 3% sobre o valor da OS;
	De 72% a 77,99% - Glosa de 5% sobre o valor da OS;



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 10/03/2023 às 14:01:19, MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA - Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial / STIS - 13/03/2023 às 08:34:35, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica / GSAAS - 14/03/2023 às 05:40:22 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão / GSEPG - 20/03/2023 às 15:58:16.  
Documento Nº: 7443678-9222 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7443678-9222>





Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

Abaixo de 71,99% – Será aplicada a multa de 1% sobre o valor do Contrato, sem prejuízo da glosa anterior.

**9.7. Sanções Administrativas e procedimentos para glosa no pagamento**

**9.7.1.** A CONTRATADA que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato ou a Ata, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.

**9.7.2.** Pela recusa em assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a regular convocação, a licitante poderá ser penalizada com multa no percentual de 3% (três por cento), calculada sobre o valor total estimado do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no parágrafo anterior.

9.7.2.1. No caso de recusa de assinar a ata, a multa será de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata.

**9.7.3.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a contratada que:

9.7.3.1. não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.7.3.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.7.3.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.7.3.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

9.7.3.5. cometer fraude fiscal.

**9.7.4.** Pela **inexecução total ou parcial** do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.7.4.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para o serviço contratado;

9.7.4.2. **Multa**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas moderadas ou graves, assim entendidas aquelas que acarretarem prejuízos para o serviço contratado;

9.7.4.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si e poderão ser aplicadas de forma cumulativa com as demais sanções aqui previstas.

9.7.4.4. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.7.4.5. **Sanção de impedimento de licitar e de contratar com órgãos e entidades do Estado de MT**, com o consequente descredenciamento no SIAG pelo prazo de até cinco anos;

9.7.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação essa que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

9.7.4.7. As sanções previstas nos subitens 9.7.4.1, 9.7.4.4, 9.7.4.5 e 9.7.4.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

**9.7.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.7.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.7.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou

9.7.5.3. demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.7.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e, subsidiariamente, - Decreto Estadual nº 840/2017 – Regras para aquisição de bens e serviços da Administração Pública Estadual. - Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 – Critério de Pagamento; - Decreto Estadual nº 1.349/2018 – Execução orçamentária (vigente).

**9.7.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos pela CONTRATANTE à contratada; ou recolhidos por esta em favor do Estado ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

**9.7.8.** Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 10/03/2023 às 14:01:19, MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA - Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial / STIS - 13/03/2023 às 08:34:35, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica / GSAAS - 14/03/2023 às 05:40:22 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão / GSEPG - 20/03/2023 às 15:58:16.  
Documento Nº: 7443678-9222 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7443678-9222>





Gov<sup>o</sup> do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.7.9.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da contratada, a União ou entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**9.7.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o dano causado à Administração, bem como o caráter educativo da pena, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.7.11.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**9.7.12.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**9.7.13.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública do Estado do Mato Grosso resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**9.7.14.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**9.7.15.** Nos casos de inadimplemento na prestação dos serviços, as ocorrências serão registradas pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Id	Ocorrência	Glosa/Sanção
1	Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	A contratada ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 3% do valor da contratação.
2	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	A contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública.
3	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração pública, sem prejuízo da rescisão contratual.
4	Não executar total ou parcialmente os serviços previstos no objeto da contratação.	Multa de até 3% sobre o valor total do contrato.
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por até 30 dias, sem comunicação formal ao gestor do contrato.	Multa de até 5% sobre o valor total do contrato. Em caso de reincidência, configura-se inexecução total do contrato por parte da empresa, ensejando a rescisão contratual unilateral.
6	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referentes à execução dos serviços, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 48 horas úteis.	Advertência. Em caso de reincidência, multa de 0,1% sobre o valor total da Ordem de Serviço (OS) por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela contratante, até o limite de 10 (dez) dias úteis. Após o limite de 10 (dez) dias úteis, aplicar-se-á multa de 1% do valor total do contrato.
7	Provocar intencionalmente a indisponibilidade da prestação dos serviços quanto aos componentes de hardware (sistemas, portais, funcionalidades, banco de dados, programas, relatórios, consultas, etc).	A Contratada será impedida de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993. (Redação TR Suíte de Escritório).
8	Permitir intencionalmente o funcionamento dos sistemas de modo adverso ao especificado na fase de levantamento de requisitos e às cláusulas contratuais, provocando prejuízo aos usuários dos serviços.	A Contratada será impedida de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993. (Redação TR Suíte de Escritório).
9		A contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 10/03/2023 às 14:01:19, MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA - Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial / STIS - 13/03/2023 às 08:34:35, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica / GSAAS - 14/03/2023 às 05:40:22 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão / GSEPG - 20/03/2023 às 15:58:16.  
Documento Nº: 7443678-9222 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7443678-9222>



SEPLAGD/C202305640A



**Govorno do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

	Comprometer intencionalmente a integridade, disponibilidade ou confiabilidade e autenticidade das bases de dados dos sistemas.	inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
10	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da contratante.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
11	Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso de Entrega de OS)	Glosa de 2,5% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 1 a 15 dias.
		Glosa de 5% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 16 a 20 dias.
		Glosa de 10% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 21 a 30 dias.
		Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, para valores do indicador IAE maiores que 30 dias, sem prejuízo à glosa acima sobre o valor da OS apurada em relação ao atraso.
12	Não atender ao indicador de nível de serviço SAP (Indicador de suporte atendido dentro do prazo)	Glosa de 1,5% sobre o valor da OS para valores do indicador SAP de 84% a 89,99%.
		Glosa de 3% sobre o valor da OS para valores do indicador SAP de 78% a 83,99%.
		Glosa de 5% sobre o valor da OS para valores do indicador SAP de 72% a 77,99%.
		Multa de 1% sobre o valor do Contrato, sem prejuízo da glosa anterior para valores do indicador SAP abaixo de 71,99%.
13	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de até 1% (um por cento) do valor total do contrato por descumprimento.

**10. DO PAGAMENTO**

- 10.3.** O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente e data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do Contratante;
- 10.4.** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número da Ordem de Fornecimento, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 10.5.** Caso constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas à contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 10.6.** Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva data de regularização;
- 10.7.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao objeto especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia, nem implicará aceitação definitiva do objeto;
- 10.8.** O pagamento efetuado a contratada não isentará de suas responsabilidades;
- 10.9.** O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contratado, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal;
- 10.10.** Nos casos de aplicação de penalidade em virtude inadimplência contratual pela Contratada não serão efetuados pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações;
- 10.11.** Não será efetuado pagamento de nota pendente de adimplemento por parte da Contratada, quais sejam, nos casos em que o objeto não tenha sido recebido definitivamente;
- 10.12.** A nota a ser paga poderá sofrer desconto devido aplicação das multas/glosas.
- 10.13.** O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pela pela fiscalização do Contratante (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais n°s 840/2017, 8.199/2006 alterado pelo 8426/2006, obedecendo aos prazos estabelecidos no Decreto Orçamentário vigente;
- 10.14.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 10/03/2023 às 14:01:19, MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA - Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial / STIS - 13/03/2023 às 08:34:35, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica / GSAAS - 14/03/2023 às 05:40:22 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão / GSEPG - 20/03/2023 às 15:58:16.  
Documento Nº: 7443678-9222 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7443678-9222>





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**10.15.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

**10.16.** Para as operações de vendas destinadas ao Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações por meio do site [www.sefaz.mt.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mt.gov.br/nfe);

**10.17.** Havendo acréscimo de quantitativo, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados.

**10.18.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**10.19.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela Contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

**10.20.** O Contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes a aquisição em questão;

**10.21.** O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;
- Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

**11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
SEPLAG	11601	2009	3.3.90.40.001	240

**12. Da Vigência**

**12.3.** O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

**13. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**13.3.** O prazo do reajuste em questão será, quando for necessário, obrigatoriamente, de 12 meses após a assinatura do CONTRATO.

**14. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**14.3.** A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e em valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato.

**14.4.** No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**14.4.1.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

**14.4.2.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração pública a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

**14.5.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

**14.5.1.** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

**14.5.2.** prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 10/03/2023 às 14:01:19, MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA - Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial / STIS - 13/03/2023 às 08:34:35, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica / GSAAS - 14/03/2023 às 05:40:22 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão / GSEPG - 20/03/2023 às 15:58:16.  
Documento Nº: 7443678-9222 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7443678-9222>



SEPLAGD/C202305640A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

- 14.5.3.** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 14.5.4.** obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 14.6.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 14.7.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 14.8.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 14.9.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 14.10.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 14.11.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição ou endosso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 14.12.** A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 14.13.** Será considerada extinta a garantia:
- 14.13.1.** Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 14.14.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 14.15.** A contratada autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência e no Contrato.

**15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**15.3.** Não será permitida a subcontratação do objeto por se entender que existem empresas no mercado que conseguem atender em sua integralidade o objeto da contratação de forma plena e sem a necessidade de buscar com terceiros serviços ou bens acessórios para conseguir cumprir na integralidade as obrigações contratuais.

**16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**16.3.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, e sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, e não haja prejuízo à execução do objeto contratado e haja ainda a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**17. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO**

- 17.3.** Instrução Normativa Nº 008/2022/SEPLAG;
- 17.4.** - Decreto nº 951, de 20 de maio de 2021;
- 17.5.** - Lei nº 8.666/93 e alterações – Normas para Licitação e contratos da Administração Pública;
- 17.6.** – Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 17.7.** – Lei Federal Nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998;
- 17.8.** - Decreto Estadual nº 806/2017 – Regimento interno;
- 17.9.** - Decreto Estadual nº 840/2017 – Regras para aquisição de bens e serviços da Administração Pública Estadual;
- 17.10.** - Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 – Critério de Pagamento;



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 10/03/2023 às 14:01:19, MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA - Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial / STIS - 13/03/2023 às 08:34:35, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica / GSAAS - 14/03/2023 às 05:40:22 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão / GSEPG - 20/03/2023 às 15:58:16.  
Documento Nº: 7443678-9222 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7443678-9222>



SEPLAGDIC202305640A



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

- 17.11. - Decreto Estadual nº 1.349/2018 – Execução orçamentária (vigente).  
17.12. -Decreto Federal n.º 9.983/2019;  
17.13. - DECRETO Nº 10.306, DE 2 DE ABRIL DE 2020 - Estabelece a utilização do Building Information Modelling.

Cuiabá, 10 de março de 2023.

Elaborado por:

**Francisco Marcos Colantonio**

Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - Mat. – 115794

Responsável pela demanda:

**Marcos Daniel Martins Souza**

Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial Mat. - 203699

Validação e Aprovação pela contratação:

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

**Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica – Mat. 33219



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 10/03/2023 às 14:01:19, MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA - Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial / STIS - 13/03/2023 às 08:34:35, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica / GSAAS - 14/03/2023 às 05:40:22 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão / GSEPG - 20/03/2023 às 15:58:16.  
Documento Nº: 7443678-9222 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7443678-9222>



SEPLAGD1C202305640A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

**TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.**

**1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:**

1.1 Analisamos e aprovamos o Termo de Referência N.º 02/2023/STIS/SAAS/SEPLAG, PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

**2 – DA AUTORIZAÇÃO:**

2.1 Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 02/2023/STIS/SAAS/SEPLAG inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para realização Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 021/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022 e Processo nº 19973.110735/2021-12 Ministério da Economia, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 10/03/2023 às 14:01:19, MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA - Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial / STIS - 13/03/2023 às 08:34:35, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica / GSAAS - 14/03/2023 às 05:40:22 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão / GSEPG - 20/03/2023 às 15:58:16.  
Documento N°: 7443678-9222 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7443678-9222>



SEPLAGD1C202305640A

SIGA